 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	Diretoria Adjunta Operacional	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-01
	Formulário da Qualidade Comissões Técnicas Permanentes	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	Pauta de Reunião Ordinária/ Extraordinária	DATA REVISÃO:	29/06/2018

PAUTA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

DATA: 10/10/2019

HORA: 8H30min

LOCAL: Complexos das Comissões Técnicas

TITULAR				SUPLENTE			
FREQ.	DEPUTADO(A)	PART.	NOMEAÇÃO	FREQ.	DEPUTADO(A)	PART.	NOMEAÇÃO
	Érika Amorim	PSD			Nezinho Farias	PDT	
	Augusta Brito	PCdoB			Dra. Silvana	PR	
	Queiroz Filho	PDT			Guilherme Landim	PDT	
	Elmano Freitas	PT			Acrísio Sena	PT	
	Ap.Luiz Henrique	PP			Nizo Costa	PSB	

LEGENDA			
P: Presente	J: Justificou	A: Ausente	L: Licenciado

I – Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior.

Ata da 15ª Reunião Ordinária da Comissão da Infância e Adolescência

II – Expediente:


a) Leitura da correspondência e outros documentos recebidos:

1. Apresentação Sra. Olga Freire Presidente da Associação Peter Pan que vem falar sobre a associação e o hospital Peter Pan. Desde 1996 é uma entidade sem fins lucrativos que vem desenvolvendo ações que vão além do tratamento médico especializado, mas também um verdadeiro atendimento humanizado e um eficiente processo de diagnóstico precoce, fundamental à cura, que é disseminado interior adentro, através do Núcleo Mais Vida, com projetos de capacitação em sinais e sintomas para profissionais da saúde. Em dezembro do ano 2000, a Associação Peter Pan (APP), após congregar um significativo número de empresas e de voluntários, inaugurou o Hospital Dia Peter, que foi a semente do projeto maior inaugurado 10 anos depois, o então Centro Pediátrico do Câncer. O Hospital Peter Pan (HPP), como é conhecido agora, foi viabilizado por meio de inúmeras e decisivas parcerias. A referida unidade hospitalar funciona como anexo do Hospital Infantil Albert Sabin. Hoje, o HPP é, por hospital, o serviço que recebe o maior número de pacientes onco-hematológicos no Brasil. No total, atendemos mais de 2000 pacientes, crianças e adolescentes de todo o nosso estado.

b) Comunicação das matérias recebidas e distribuídas aos Relatores:

Regimento Interno

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	Diretoria Adjunta Operacional	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-01
	Formulário da Qualidade Comissões Técnicas Permanentes	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	Pauta de Reunião Ordinária/ Extraordinária	DATA REVISÃO:	29/06/2018

1. PROPOSIÇÃO COM RELATORIA DESIGNADA PARA O DEPUTADO ELMANO FREITAS

1.1 Projeto de Indicação nº 216/2019 de autoria do Deputado Delegado Cavalcante

“Unifica as credenciais dos agentes de proteção à infância e à juventude no âmbito do estado do Ceará”.

1.2 Projeto de Indicação nº 263/2019 de autoria da Deputada Érika Amorim

“Dispõe sobre a instituição do programa de arte, cultura, esporte e lazer para crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional e para jovens privados de liberdade no âmbito do estado do Ceará”.

2. PROPOSIÇÃO COM RELATORIA DESIGNADA PARA A DEPUTADA AUGUSTA BRITO

2.1 Projeto de Indicação nº 340/2019 de autoria da Deputada Érika Amorim

“Dispõe sobre a criação da delegacia de combate a exploração da criança e do adolescente (DCECA) no município de Caucaia-ce.”

III - Ordem do Dia

a) Leitura, discussão e votação de requerimentos e relatórios em geral:

Requerimento n.º25/2019 de autoria da deputada Erika Amorim.

"Requer a realização de visita pela Comissão da Infância e Adolescência para a Associação Peter Pan", em alusão ao dia da Criança no dia 11/10/2019 às 8h:30min.

b) Discussão e votação de proposições e pareceres sujeitos à aprovação do Plenário:

1.1 Projeto de Indicação nº 217/2019 de autoria do Deputado Delegado Cavalcante

“Dispõe sobre o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI's) aos agentes de proteção à infância e à juventude no âmbito do estado do Ceará”.

Regime de urgência: Não

Pedido de vista: Não

Relatoria: Deputado Elmano Freitas

Parecer: Favorável

Regimento Interno

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias